

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1424 de 29/12/2000

L E I Nº 5789/00
de 22 de dezembro de 2000

Desafeta área de domínio público do Município, retirando-a da classe de bens especiais, e autoriza a sua permuta por áreas de propriedade da Mitra Diocesana de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada a área de domínio público localizada na Avenida João Batista Soares de Queiroz Júnior com a rua Professor Henrique Jorge Guedes - Jardim das Indústrias, descrita e caracterizada no Memorial Descritivo que integra esta lei, e a Prefeitura Municipal autorizada a permutá-la com a Mitra Diocesana de São José dos Campos.

Art. 2º. Pela presente permuta, os imóveis pertencentes à Mitra Diocesana de São José dos Campos, referentes aos prédios localizados na Avenida São José, nºs 929 e 939 - Centro, melhor descritos e caracterizados no Memorial Descritivo que integram esta lei, passarão a integrar o patrimônio público municipal.

Parágrafo Único. Para que se concretize a permuta de referidos imóveis, através de Escritura Pública, deverão estes estar totalmente livres e desocupados de pessoas e coisas, ficando tais providências a cargo da permutante, Mitra Diocesana de São José dos Campos.

Art. 3º. As partes permutantes responderão pelas despesas que se originarem das escrituras da permuta ora autorizada, com relação aos imóveis que vierem a lhes pertencer, bem como dos registros no cartório competente.

Art. 4º. Fazem parte integrante desta lei os inclusos memoriais descritivos, plantas e laudos de avaliação dos imóveis.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

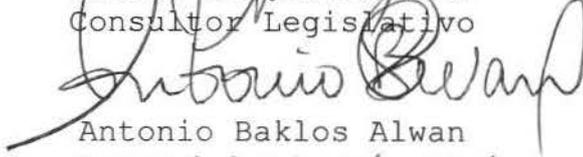
Cont. LEI 5789/00

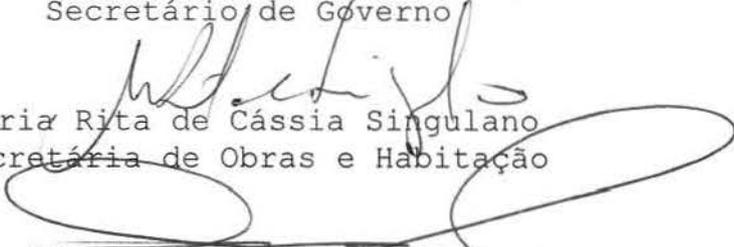
2

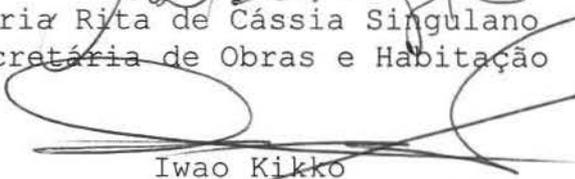
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de dezembro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

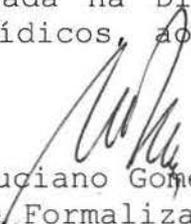

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Antonio Baklos Alwan
Secretário de Governo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de
dezembro do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

PI 045097-7/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

FAZ PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 5789/00

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de Domínio Público Municipal

01- IMÓVEL :- Área de terra - Área 03.

02 - PROPRIEDADE :- Domínio Público Municipal.

03 - LOCALIZAÇÃO :- Avenida João Batista Soares de Queiroz Junior com a Rua Prof. Henrique Jorge Guedes - Jardim das Indústrias.

04 - SITUAÇÃO :- A área de terra está situada entre a Avenida João Batista Soares de Queiroz Junior, Rua Prof. Henrique Jorge Guedes e com a área de Domínio Público Municipal ocupada pela SABESP (Área 01).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO :- Formato irregular, com declividade, sem vegetação e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES :- A medição inicia-se no vértice nºPT12B localizado no alinhamento da Rua Prof. Henrique Jorge Guedes e distante 10,57m(dez metros e cinquenta e sete centímetros) do cruzamento da referida rua com a Avenida João Batista Soares de Queiroz Junior; deste segue no sentido horário com rumo de 52°46'53"NW e 44,10m(quarenta e quatro metros e dez centímetros) de extensão confrontando com a Rua Prof. Henrique Jorge Guedes até o vértice nº16B, neste deflete a direita e segue com rumo de 37°13'07"NE e 47,85m(quarenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão confrontando com a área de Domínio Público Municipal ocupada pela SABESP (Área 01) até o vértice nºPCC17B, neste deflete a direita e segue em curva com AC de 37°57'26", raio de 48,00m(quarenta e oito metros) e desenvolvimento de 31,80m(trinta e um metros e oitenta centímetros) de extensão até o vértice nºPCC5B, deste segue em curva com AC de 07°11'02", raio de 48,39m(quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros) e desenvolvimento de 6,07m(seis metros e sete centímetros) de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

extensão até o vértice n°PT7B, deste segue com rumo de 03°05'51"SE e 13,49m(treze metros e quarenta e nove centímetros) de extensão até o vértice n°14, neste deflete a esquerda e segue com rumo de 15°18'58"SE e 12,26m(doze metros e vinte e seis centímetros) de extensão até o vértice n°PC9B, confrontando com o alinhamento da Avenida João Batista Soares de Queiroz Junior do vértice inicial n°PCC17B até o vértice n°PC9B; neste deflete a direita e segue em curva com AC de 43°23'11", raio de 4,48m(quatro metros e quarenta e oito centímetros) e desenvolvimento de 3,39m(três metros e trinta e nove centímetros) de extensão até o vértice n°PCC10B, deste segue em curva com AC de 99°10'01", raio de 9,00m(nove metros) e desenvolvimento de 15,58m(quinze metros e cinqüenta e oito centímetros) de extensão até o vértice inicial n°PT12B, confrontando com o cruzamento da Avenida João Batista Soares de Queiroz Junior com a Rua Prof. Henrique Jorge Guedes do vértice n°PC9B até o vértice inicial n°PT12B; fechando-se assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.781,975560m²(um mil, setecentos e oitenta e um metros quadrados e novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta milímetros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 20 de setembro de 2000.


M/ **Eng.º Carlos Benedito Carnevalli**
Supervisor de Cálculos e Sistemas
Eng.º Débora A. Almeida Lourenço
Supervisora de Cálculos e Sistemas


p/ **Eng.º Massuo Kimura**
Diretor do Dept.º de Obras Públicas
Eng.º Cynthia M. de U. Gonçalves
Dept.º Habitação - SOH
Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

FAZ PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 5789/00

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de propriedade da Mitra Diocesana de São José dos Campos a ser permutada com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

01- IMÓVEL :- Área de terra. *cf. planta*

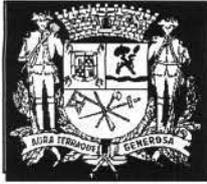
02 - PROPRIEDADE :- Mitra Diocesana de São José dos Campos.

03 - LOCALIZAÇÃO :- Avenida São José, nº929 e nº939 – Centro.

04 - SITUAÇÃO :- A área está situada entre a Avenida São José, com a área de propriedade do Círculo Operário de São José dos Campos(imóvel nº921 da Avenida São José), área de propriedade da Sra. Jamily Mattar Chedid (imóvel nº126 da Rua XV de novembro), área de propriedade da Sra. Maria Conceição Calil (imóvel nº148/152 da Rua XV de novembro) e com a área de propriedade do Condomínio Edifício Panorama II(imóvel nº955 da Avenida São José).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO :- Formato irregular, em alvenaria perfazendo uma área construída de 790,90m²(setecentos e noventa metros quadrados e noventa decímetros quadrados). *construído*

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES :- Inicia-se no ponto 0 localizado na divisa do prédio nº955 da Avenida São José, ponto este, distante 20,00m(vinte metros) da Travessa João Dias, de onde segue, no sentido horário, pelo alinhamento ímpar da Avenida São José, para a qual faz frente, com o rumo de 16°24'00"NE, numa distância de 20,80m(vinte metros e oitenta centímetros) de extensão até o ponto 01; deflete a direita e segue com o rumo de 73°36'00"SE numa distância de 28,70m(vinte e oito metros e setenta centímetros) de extensão até o ponto 02; confrontando com a área de propriedade do Círculo Operário de São José dos Campos (imóvel nº921 da Avenida São José); deflete a direita e segue com rumo de 16°24'00"SW numa distância de 8,80m(oito metros e oitenta centímetros) de extensão até o ponto 03, onde deflete a esquerda e segue com rumo de 73°36'00"SE numa distância de 3,30m(três metros e trinta centímetros) de extensão até o ponto 04, confrontando com área de propriedade da Sra. Jamily Mattar Chedid (imóvel nº126 da Rua XV de novembro) do ponto 02 até o ponto 04; deflete a direita e segue com rumo de 16°24'00"SW numa distância de 11,20m(onze metros e vinte centímetros) de extensão confrontando com área de propriedade da Sra. Maria Conceição Calil (imóvel nº148/152 da Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

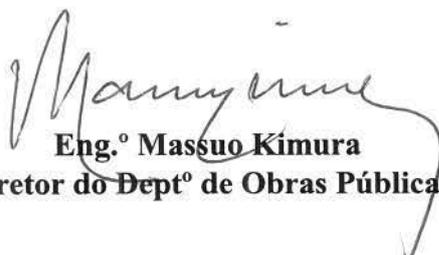
XV de novembro) até o ponto 05; deflete a direita e segue com rumo de 75°12'00"NW numa distância de 32,00m(trinta e dois metros), confrontando ainda com a área de propriedade da Sra. Maria Conceição Calil (imóvel nº148/152 da Rua XV de novembro) na extensão de 9,50m(nove metros e cinquenta centímetros) e com a área de propriedade do Condomínio Edifício Panorama II(imóvel nº955 da Avenida São José) na extensão de 22,50m(vinte e dois metros e cinquenta centímetros), até o ponto inicial 0; fechando-se assim o perímetro.

lembro
07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro descrito perfaz uma área de 624,42m²(seiscentos e vinte e quatro metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 11 de setembro de 2000.

Bl

Eng.º Carlos Benedito Carnevalli
Supervisor de Cálculos e Sistemas


Eng.º Massuo Kimura
Diretor do Deptº de Obras Públicas